

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS
CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍO-
DO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA
DA CONVENÇÃO DE PARÍS
(CPI – TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL)

Requerimento nº , de 2012.
(Do Sr. ARNALDO JORDY)

Requer a convocação dos Senhores Dalton dos Santos Avancini, do Grupo Camargo Corrêa e Victor Paranhos, do Consórcio Energia Saudável do Brasil – ESBR, para deporem a respeito de contratação de trabalhadores vindos de outros estados para trabalharem nas obras em hidrelétricas em Rondônia e no Pará.

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência sejam convocados os Srs. **DALTON DOS SANTOS AVANCINI**, Presidente do Grupo Camargo Corrêa e **VICTOR PARANHOS**, presidente do Consórcio Energia Sustentável do Brasil – ESBR, para deporem a respeito de contratação de trabalhadores vindos de outros estados para trabalharem nas obras em hidrelétricas em Rondônia e no Pará.

JUSTIFICAÇÃO

Foram apresentadas denúncias à CPI de que trabalhadores estão sendo aliciados para se deslocarem dos estados de origem para obras de hidrelétricas nos estados de

Rondônia e no Pará.

Considerando que este ato pode ferir o art. 3 letra “a” do Protocolo de Parlermo é importante a tomada de depoimento dos convocados acima especificados.

Diante o exposto, conclamamos os nobres pares para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, de julho de 2012.

Deputado Arnaldo Jordy.
PPS/PA